

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP  
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – COMFOR**

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL-SECADI, NA MODALIDADE ABERTA E A DISTÂNCIA.**

**EDITAL Nº 607 de 16/06/2014**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com os municípios participantes da **Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública - RENAFOR**, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, torna pública a seleção de tutores presenciais para o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental-SECADI** que será regido pelo presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A presente seleção de Tutores presenciais será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental, de acordo com as vagas descritas nas tabelas constantes do Item 3.2 do presente edital.

## **2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE**

**2.1. Função:** Tutor presencial para os Cursos de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental.

**2.2. Descrição das atividades:**

- a) ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no Polo, podendo recorrer ao professor formador ou tutor a distância caso tenham dificuldade em solucionar dúvidas dos cursistas.
- b) ser responsável pelo registro de frequência dos cursistas nos Polos, acompanhamento administrativo, de informática e pedagógico nos polos.
- c) acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos cursistas pelo professor formador, a critério do professor, dentro do seu horário contratado.
- d) acompanhar o desempenho dos cursistas do curso, buscando incentivá-los a cumprir os prazos das atividades propostas.
- e) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com Professores Formadores, Tutores a Distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutores, Coordenação de Polos.
- f) dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo Coordenador do Polo de Apoio Presencial.
- g) dispor de horários, dentro de sua carga horária, para atender os cursistas no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do Polo de Apoio Presencial.

- h) residir no município onde o polo está instalado ou, quando em município próximo, limitado à distância máxima de 15 (quinze) quilômetros.
- i) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
- j) cumprir com as atribuições previstas no art. 6º, inciso V da Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011.

**2.3. Organização das atividades:** as atividades de ensino serão realizadas presencialmente ou à distância. Haverá reuniões frequentes com a equipe de coordenação em datas a serem definidas em cronograma específico. Na eventualidade de alteração das datas, os tutores serão comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

**2.4. Número de vagas para tutor presencial:** 8 vagas. As vagas disponíveis em cada município encontram-se no item 3.2 deste edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1. Período de inscrição: Das 0h de 18/06/2014 às 23h59min de 22/06/2014** (horário de Brasília)

**3.2.** O candidato deverá preencher completamente o formulário de Inscrição, somente via on-line (Internet), no endereço web: <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=43>.

POLO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
1. Araras	1	3
2. Barueri	1	3
3. Campinas	1	3
4. Itapetininga	1	3
5. Jaú	1	3
6. Santa Isabel	1	3
7. São José dos Campos	1	3
8. São Paulo - CEU Vila Curuçá	1	3
Total	8	24

**3.3** Das vagas destinadas aos cargos de tutor presencial, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência física. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.

**3.2.** É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da entrega de documentos, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 5.2, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID10.

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1.** Ter nível mínimo de Especialização ou Mestrado ou Doutorado preferencialmente na área de Educação Ambiental;
- 4.2.** Em atendimento às disposições legais, deve estar vinculado ao setor público como servidor ou ocupante de cargo comissionado ou de função de confiança, em qualquer esfera administrativa, **ou** ser aluno de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública **ou** possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar;
- 4.3.** Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet e e-mail;
- 4.4.** Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe;
- 4.5.** Ter familiaridade com o tema educação ambiental.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** A seleção dos tutores de que trata esse Edital será feita em uma etapa: análise da Ficha de Perfil do candidato. Na análise do perfil do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes na Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios classificatórios de pontuação para avaliação do perfil do candidato à tutoria.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	MÁXIMO
1. Especialização na área de Educação Ambiental	20	20
2. Especialização em outras áreas	10	10
3. Mestrado em qualquer área (concluído)	10	10
4. Doutorado em qualquer área (concluído)	10	10
EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
5. Professor em qualquer nível (EB, EF I, EFII, EM e ES)	0,1/mês	6
EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
6. Aluno em Curso de Graduação/ Aperfeiçoamento/ Especialização com carga horária mínima de 180 horas	2	10
7. Tutor em Curso (concluído) de Graduação/Aperfeiçoamento/ Especialização com carga horária mínima de 180 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso.	3	15
8. Professor/Coordenador em Curso (Concluído) de Graduação/ Aperfeiçoamento/Especialização com carga horária mínima de 180 horas. A atuação como tutor deve ter acontecido em pelo menos 75% do período do curso.	4	20

EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO EXTRA	MÁXIMO
9. Tutoria em Cursos de Educação Ambiental com no mínimo 180 horas.	5	5
10. Servidores Públicos de IFES vinculados à Coordenação Geral de Educação Ambiental/SECADI que tenham ofertado o curso de aperfeiçoamento em Educação Ambiental.	5	5

**5.2** Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo. Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, nos locais, datas e horários que serão divulgadas no site da UNIFESP, de acordo com o calendário do item 6, a seguinte documentação:

1-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;

2-Fotocópia simples do CPF;

3-Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

4-Fotocópia simples do Título de Eleitor;

5-Certidão de Quitação Eleitoral ([http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm));

6-Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 3 e 4 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.
- Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.
- Para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência em educação à distância não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

7-Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas ou dirigente máximo da divisão ao qual está vinculado informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital;

- Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

8-Fotocópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

9-Currículo vitae (sem modelo padrão) contendo em anexo uma foto 3x4 recente e colorida;

10-Fotocópia simples do comprovante de residência.

11-Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

- Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;
- Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.2 Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera".

5.3 Candidatos que não cumprirem com os pré-requisitos e critérios avaliativos estarão excluídos do Processo Seletivo.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no site da UNIFESP, constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1 <sup>a</sup>	24/06/2014	25/06/2014

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado **27/06/2014** no site do COMFOR e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- 2- maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados participarão do Curso de Formação de Tutores com atividades à distância e presenciais, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, nos municípios de São Paulo e Diadema, onde serão abordados temas de Educação Ambiental, Educação a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).

**7.4.** Os candidatos aprovados deverão ter frequência mínima de 75% nas atividades presenciais da Capacitação Inicial que ocorrerá em **28/06/2014** e da Formação Continuada que ocorrerão antes de cada novo módulo do curso, bem como ter assiduidade nas atividades a distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.), para obtenção do certificado do Curso de Formação de Tutores.

**7.5.** A participação no curso é obrigatória, mesmo para os candidatos que já possuam certificação conferida em edições anteriores, sob pena de desligamento automático.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Graduação - Secretaria do COMFOR, Rua Sena Madureira, 1500 - 1º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## **9. DO VALOR DAS BOLSAS DE TUTORIA**

**9.1.** Os Tutores farão jus a uma bolsa de tutoria mensal no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais). As bolsas serão pagas por até 5 meses, correspondendo ao período de oferta do curso.

**9.2.** O pagamento das bolsas é regido pela RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 45, de 29 de agosto de 2011. Será obrigatória a assinatura pelo tutor do Termo de Compromisso constante no anexo dessa Resolução.

**9.3.** Observa-se que de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 45, de 29 de agosto de 2011, Art. 9, parágrafo § 3º “Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito dos cursos de formação”

**9.4.** A bolsa não implicará sob-hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades dos Tutores Presenciais têm previsão de início a partir de **05/07/2014**, e término previsto para **30/09/2014**.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Caso o Tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

**11.2.** Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

- 11.3.** Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 11.4.** As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.
- 11.5.** É vedada acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Universidade Aberta do Brasil - UAB.
- 11.6.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.
- 11.7.** O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.
- 11.8.** O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.
- 11.9.** A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 11.10.** Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [secretaria.comfor@unifesp.br](mailto:secretaria.comfor@unifesp.br); reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.
- 11.11.** O número de vagas do presente Edital está condicionado à formalização dos termos de cooperação e/ou fomento entre as Instituições envolvidas, a saber, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Prefeituras dos Municípios do Estado de São Paulo e Universidade Federal de São Paulo.
- 11.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

SORAYA SOUBHI SMAILI  
REITORA